



INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Nº 063/2025

CONTRATADA: INDYANARA DE ARAUJO MORAIS, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 063.978.279-50

VALOR: R\$ 1.007,92 (um mil sete reais e noventa e dois centavos).

OBJETO: Contratação da palestrante, INDYARA DE ARAUJO MORAIS, que proferirá a palestra com duração de 1h (uma/hora) sobre: "Direito da Pessoa com Fibromialgia", bem como participará da Mesa-Redonda, com duração de 2h (duas/horas) sobre: "A Voz da Dor: Perguntas que precisam de respostas" de forma presencial no **Seminário Estadual sobre Fibromialgia em Santa Catarina**, que ocorrerá em Florianópolis/SC, no dia 12 de maio de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021; Atos da Mesa nº 149/2020, 195/2020, 487/2017 e 257/2024; Nota Técnica nº 13/2025 da Assessoria Jurídica da Escola do Legislativo (1676014); e autorização da Diretoria-Geral por meio do Despacho (1676534).

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Fonte 1.500.100.000, Subação 001155 - Modernização e manutenção da Escola do Legislativo; e Natureza da Despesa 33.90.36.13 Conferências, Exposições, Palestras, Cursos e Seminários.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato a ser originado desta Inexigibilidade terá vigência de 6 meses contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

JUSTIFICATIVA: A contratação está enquadrada na hipótese do art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021, justificando-se: **1)** na qualidade de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; **2)** na notória especialização do profissional a ser contratado, conforme se extrai do Projeto (1673406), da Documentação da palestrante (1663805) e Nota Técnica nº 13/2025 da Assessoria Jurídica da Escola do Legislativo (1676014), constantes do processo.

No que diz respeito aos honorários, foram estipulados com base no Anexo Único do Ato da Mesa nº 487/2017, ou seja, levaram em conta o título de especialização do profissional e o tempo de duração da apresentação, consoante se extrai do Projeto (1673406), qual seja:

- 1 hora-aula de Palestra - Especialização - Simpósio, Conferência ou seminário (presencial, remoto e híbrido), equivalente a R\$ 503,96 a hora/aula;
- 2 horas-aula de Mesa Redonda/Debate Especialização (presencial, remoto e híbrido), equivalente a R\$ 251,97 a hora/aula;
- Total = R\$ 1.007,90 (um mil sete reais e noventa centavos), correspondente as 3 horas-aula.

Além disso, extrai-se do Projeto (1673406), a seguinte justificativa para a realização do Seminário Estadual sobre Fibromialgia em Santa Catarina:

Nesse contexto, o Seminário Estadual sobre Fibromialgia justifica-se como um espaço estratégico para alinhar políticas públicas locais aos ODS, fortalecendo o compromisso do Estado com a Agenda 2030; sensibilizar gestores e profissionais sobre a urgência de regulamentar a Lei 18.928/2024, garantindo acesso a diagnóstico, tratamento e direitos; integrar setores como saúde, educação e assistência social, criando redes de apoio multidisciplinares e fomentar a participação social, dando voz a pacientes e familiares. Realizar este evento é, portanto, um passo essencial para transformar leis em ações concretas, salvaguardando a dignidade de milhares de catarinenses e cumprindo o pacto global por um futuro mais justo e saudável. Ao conectar a realidade local aos compromissos globais, o seminário não apenas contribui para a efetivação de direitos, mas também posiciona Santa Catarina como referência no combate às desigualdades em saúde, fortalecendo um modelo de desenvolvimento inclusivo, sustentável e alinhado aos direitos humanos. O seminário será um espaço para promover atualizações e reflexões sobre o processo de inclusão das pessoas com Fibromialgia, abordando o impacto da doença nas áreas de saúde, educação, trabalho e vida social, para profissionais de saúde, acadêmicos, autoridades, pacientes e familiares. Desta forma, através da proposta do Deputado Maurício Peixer que a Assembleia Legislativa de Santa Catarina, por meio da Comissão de Saúde em parceria com a Escola do Legislativo "Deputado Lício Mauro da Silveira" propõe a realização deste Seminário Estadual sobre Fibromialgia.

Diante do acima exposto, resta justificada a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Autorização datada digitalmente.

Alexandre
Lencina
Fagundes
Diretor da
Escola do
Legislativo

Carlos
Alberto Leal
Coordenador
de Licitações
e Contratos

Homologação datada digitalmente.

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LEAL**, **Coordenador de Licitações e Contratos**, em 09/05/2025, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES**, **Diretor da Escola do Legislativo**, em 09/05/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI**, **Diretor-Geral**, em 09/05/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1704244** e o código CRC **CE233736**.